

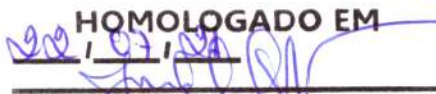


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 011/2021/CMEBC  
( de 21 de Julho de 2021 )

HOMOLOGADO EM

  
José Marques Vieira Macêdo  
Secretário Municipal de Educação de  
Barra dos Coqueiros-SE  
Decreto nº 034 de 04 de Janeiro de 2021

Aprecia o Projeto Político Pedagógico e Aprova os Instrumentos executores: Regimento Interno Escolar, Matriz Curricular e Calendário Escolar da EMEF PROFESSORA CREUZA GOMES DOS SANTOS e dá providências correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS/CMEBC no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 9394/96 e na Lei Municipal Nº 706/2012, e de acordo com as Resoluções Normativas nº 001/2016 e Nº 003/2018, deste colegiado;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo Nº 00 200.0000028/2019/CLN-CMEBC;

**CONSIDERANDO** ainda o Parecer Nº 014/2021/CMEBC aprovado por este Conselho em Sessão Plenária de 21/07/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Apreciar o Projeto Político Pedagógico, documento teórico-metodológico, norteador das ações Administrativas pedagógicas e financeira da EMEF PROFESSORA CREUZA GOMES DOS SANTOS

**Art. 2º** Aprovar os instrumentos executores do Projeto Político Pedagógico:

- I - Regimento Interno Escolar;
- II - Matriz Curricular para a Ensino Fundamental anos iniciais, EJA I e EJA II.
- III - Calendário Escolar 2021, 6º ao 9º ano EJA.

§ 1º O Regimento Escolar é o documento oficial que disciplina a vida escolar com base na legislação de ensino em vigor .

§ 2º A Matriz Curricular é o documento que ordena do ponto de vista pedagógico o Currículo da escola.

§ 3º O Calendário Escolar é o documento com sistema de divisão do tempo que considera o ano letivo e estabelece os períodos de aula, de recesso e outras identificações de interesse do processo educacional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Art 3º** O Projeto Político Pedagógico e os documentos relacionados no caput do Art. 2º serão revisados anualmente, atendendo as mudanças na legislação educacional.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, em Barra dos Coqueiros-SE, 21 de Julho de 2021.

*Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento*  
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento  
Presidente do Conselho-CMEBC

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado
<input type="checkbox"/> Jornal Diário ou
<input checked="" type="checkbox"/> Quadro de Avisos
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS
Em <u>22, 07, 2021</u>
<i>Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento</i> Presidente do CMEBC